



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2017-PMJ PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2017-PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa; EMERSON LUIZ DA SILVA ME

DO OBJETO - O Objeto do presente Contrato é a aquisição de Aquisição de Material de Expediente para uso nas Secretarias Municipais., que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

§ único: A empresa EMERSON LUIZ DA SILVA ME, doravante denominada **CONTRATADA**, obriga-se a fornecer ao Município de Japira (PR), doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, os itens do **Lote 001 Intens 10, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 26, 27, 28, 46, 48, 50, 66, 69, 71, 73, 74, 77, 82, 84, 108, 109, 110, 111, 112, 115, 117, 118, 122, 123, 126, 127, 130, 132, 133, 134, 138, 140, 141, 143, 144, 146, 149, 150, 153, 155, 163, 164, lote 002 intens 5, 10, 11, 12, 13, 15, 20, 26, 30, 32, 37, 40, 43, 48**, referente ao objeto do Pregão Presencial nº 004/2017-PMJ, no quantitativo e especificações constantes na proposta de preços em conformidade com o Edital.

DO VALOR: Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 12.932,15 (Doze Mil, Novecentos e Trinta e Dois Reais e Quinze Centavos)**, referente, **os itens do Lote 001 Intens 10, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 26, 27, 28, 46, 48, 50, 66, 69, 71, 73, 74, 77, 82, 84, 108, 109, 110, 111, 112, 115, 117, 118, 122, 123, 126, 127, 130, 132, 133, 134, 138, 140, 141, 143, 144, 146, 149, 150, 153, 155, 163, 164, lote 002 intens 5, 10, 11, 12, 13, 15, 20, 26, 30, 32, 37, 40, 43, 48** pelo Menor Preço apresentado. Edital, nos termos da Lei 8.666/93”;

DA VIGÊNCIA: O prazo dos produtos ora contratados será inicialmente de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Japira, 14 de Março de 2017.

WALMIR WELLINGTON DA SILVA
CONTRATANTE

EMERSON LUIZ DA SILVA
CONTRATADA.